



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

LEI CRS N. 0355/2005.

"ORIGEM DO PROJETO DE LEI CRS N° 035/2005"
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

AUTORIZA A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLARICE RODIGUERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições legais, FAZ SABER aos habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parte de dotações orçamentárias no valor de R\$ 194.900,00 (Cento e noventa e quatro mil e novecentos reais) dos seguintes projetos e elementos do orçamento vigente, conforme segue:

02.00 – Gabinete do Prefeito

02.0201- Gabinete do Prefeito

02.0201.04.122.002.2002-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

09-31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 2.600,00

11-33901400- Diárias – CivilR\$ 1.500,00

12-33903000- Material de Consumo.....R\$ 560,00

13-33903900- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 35,00

14-44905200-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 97,00

03- Secretaria de Administração e Finanças

03.0301- Departamento de Administração

03.0301.04.122.0002-2003 –Manutenção das Atividades Administrativas

20-33903600- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa FísicaR\$ 8.000,00

21-33903900- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 25.000,00

22-44905200- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 283,00

03.0301.04.122.0002-2004- Manutenção do Controle Interno

23-31901100- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 2.200,00

25-33901400- Diárias – CivilR\$.560,00

03.0301.28.846.0000-0001- Manutenção dos Encargos Gerais do Município.

028-46907100- Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 10.000,00

03.02- Departamento de Finanças

03.0302.04.123.0003.2005- Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças

30-31901100– Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

31-31901300- Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

32-33901400- Diárias – Civil.....R\$ 220,00

33-33903000- Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

34-33903900- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 175,00

35-44905200- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30,00



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

03.0302.04.123.0003.2006- Contribuição com a Formação do PASEP 36-33904700- Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 1.000,00
03.0302.04.123.0003.2007- Contribuição para a Associação dos Municípios (AMAI) 37-33404100- Contribuições.....	R\$ 2.950,00
04- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. 04.0401- Departamento de Educação. 04.0401.12.306.0016-2008- Manutenção do Programa de Merenda Escolar 38-33903200- Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 14.000,00
04.0401.12.361.0013.2009- Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino. 39-31900900- Salário Família.....	R\$ 1.000,00
42-33901400- Diárias – Civil.....	R\$ 1.820,00
46-33903900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
47-44905200- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 7.940,00
04.0401.12.361.0013.2010-Manut. do Fundo de Valorização e Desenvolvimento Do Magistério 48-31900900- Salário Família.....	R\$ 1.000,00
50-31901300- Obrigações Patronais.....	R\$ 6.000,00
04.0401.12.363.0016-2012- Manutenção do Ensino Profissionalizante 55-33901800- Auxílio Financeiro a Estudante.....	R\$ 830,00
04.0401.12.365.0012.2013- Manutenção do Ensino Infantil 60-33903000- Material de Consumo.....	R\$ 380,00
61-33903900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
62-44905200- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 740,00
04.0401.12.367.0017-2025- transferências a Instituições Privadas 64-33504300- Subvenções Sociais	R\$ 1.600,00
04.0403- Departamento de Esportes 04.0403.27.812.0020-2015- Manutenção do Desporte e Lazer do Município. 67-33903000- Material de Consumo.....	R\$ 60,00
69-33903900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 70,00
06- Secretaria de Obras e Serviços Públicos 06.0601.06.181.0006.2016-Manutenção dos Convênios de Trânsito 77-33903000- Material de Consumo.....	R\$ 1.400,00
78-33903900- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
06.0601.10.512.0022.2017- Manutenção do Sistema Municipal de Águas 80-33903000- Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
81-33903900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 800,00
06.0601.26.782.0023.2018- Manutenção das Atividades do Depto de Urbanismo 83-31900900- Salário Família.....	R\$ 800,00



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

86-33901400- Diárias – Civil.....	R\$ 1.000,00
88-33903900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
06.0601.15.452.0027-1008-Construção de Praças Públicas	
89-44905100- Obras e Instalações	R\$ 500,00
060601.25.751.0024.2019-Manutenção dos Sistema de Iluminação Pública	
90-33903000-Material de Consumo.....	R\$ 1.400,00
06.0601.26.782.0023.2020- Manutenção das Atividades do Depto de Obras	
94-31901100– Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R\$ 26.000,00
95-31901300- Obrigações Patronais.....	R\$ 7.000,00
96-33901400- Diárias – Civil.....	R\$ 1.000,00
97-33903000- Material de consumo.....	R\$ 11.850,00

Artigo 2º - Com os recursos advindos do artigo 1º desta Lei, fica suplementado as dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme o que segue:

02- Gabinete do Prefeito	
02.0201. Gabinete do Prefeito	
02.0201.04.122.0002.2002- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	
10-31901300- Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
03- Secretaria de Administração e Finanças	
03.0301 – Departamento de Administração	
03.0301.04.122.0002.2003- Manutenção da Secretaria de Administração.	
15-33900900- Salário Família.....	R\$ 100,00
16-31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
17-31901300- Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
03.0301.04.122.0002-2004- Manutenção do Controle Interno	
24-31901300- Obrigações Patronais.....	R\$ 500,00
03.0301.28.846.0000-0001- Manutenção dos Encargos Gerais do Município.	
027-32902100- Juros sobre a Dívida por Contrato.....	R\$ 800,00
04- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
04.0401- Departamento de Educação.	
04.0401.12.361.0013.2009- Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino.	
40-31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
41-31901300- Obrigações Patronais.....	R\$ 7.000,00
43-33903000- Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
04.0401.12.361.0013.2010-Manut. do Fundo de Valorização e Desenvolvimento Do Magistério	
49-31901100- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R\$ 9.000,00
04.0401.12.361.0013-2011- Manutenção do Transporte Escolar.	
51-33903000- Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

53- 44905200- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

06- Secretaria de Obras e Serviços Públicos

06.0601.26.782.0023.2018- Manutenção das Atividades do Depto de Urbanismo

84-31901100- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00

87-33903000-Material de Consumo.....R\$ 500,00

07.00 - Secretaria de Agricultura

07.0701- Secretaria de Agricultura.

07.0701.20.601.0032.2022-Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

108-31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

97-33903000- Material de Consumo.....R\$.55.000,00

88-33903900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00

Art 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parte de dotações orçamentárias no valor de R\$ 13.370,00 (treze mil, trezentos e setenta reais) dos seguintes projetos e elementos do orçamento vigente, conforme segue:

98-33903900- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa JurídicaR\$ 8.110,00

100-44905200- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 170,00

06.0601.26.782.0023.1007- Pavimentações de Ruas

101- 44905100- Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

07.00 - Secretaria de Agricultura

07.0701- Secretaria de Agricultura.

07.0701.20.601.0032.2022-Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

107-31900900- Salário Família.....R\$ 400,00

113-44905200-Equipamento e Material Permanente..... R\$ 50,00

Artigo 4º - Com os recursos advindos do artigo 3º desta Lei, fica suplementado as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme o que segue:

01.00-Fundo Municipal de Saúde

01.0101- Fundo Municipal de Saúde

01.0101.10.302.0021-2001- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10-31901100- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 13.370,00

Artigo 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parte de dotações orçamentárias no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte um mil reais) dos seguintes projetos e elementos do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

01.00-Fundo Municipal de Saúde

01.0101- Fundo Municipal de Saúde.

01.0101.10.244.0021.2007- Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde (PACS)

01-31900900- Salário Família.....R\$ 500,00



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

02-31901100- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R\$ 400,00
03-31901300- Obrigações Patronais.....	R\$ 100,00
01.0101.10.301.0021.1001- Ampliação da Rede Física de Atendimento a Saúde.	
08-44906100- Aquisição de Imóveis.....	R\$ 1.000,00
01.0101.10.302.0021-2001- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
12-33901400- Diárias Pessoal Civil.....	R\$ 2.500,00
13-33903000- Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
15-33903600- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
16-33903900- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.210,00
17- 44905200- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 5.740,00
01.0101.10.302.0021.2005- Manutenção do Programa Farmácia Básica	
18-33903200- Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 500,00
01.0101.10.302.0021.2006- Manutenção do Programa Saúde Bucal	
19-33903600- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 800,00
01.0101.10.304.0021-2002- Manutenção da Vigilância Sanitária	
21-33903000- Material de Consumo.....	R\$ 820,00
01.0101.10.305.0021-2003- Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
23-33903000- Material de Consumo.....	R\$ 930,00
25-33903900- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 13,00
26- 44905200- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 194,00
01.0101.10.306.0021.2009- Manut. Prog. De Distribuição de Alimentos	
27-33903200- Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 293,00

Artigo 6º - Com os recursos advindos do artigo 3º desta Lei, fica suplementado as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme o que segue:

01-Fundo Municipal de Saúde	
01.0101- Fundo Municipal de Saúde.	
01.0101.10.301.0021.1001- Ampliação da Rede Física de Atendimento a Saúde.	
08-44905100- Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
01.0101.10.302.0021-2001- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
11-31901300- Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00

Artigo 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parte de dotações orçamentárias no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais) dos seguintes projetos e elementos do orçamento vigente do Fundo Municipal da Infância e Adolescência conforme o que segue:



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

01- Fundo Municipal da Infância e Adolescência	
01.0101. Fundo Municipal da Infância e Adolescência	
01.0101.08.243.0019.2001- Manutenção das Atividades do FIA	
01-33903000- Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
02-33903200- Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 1.000,00
03-33903600- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 1.300,00
04-33903900- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 905,00
01.0101.08.243.0019-202-Manutenção das Atividades do Projeto Despertando Talentos	
06-33903000-Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
07-33903900-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 795,00

Artigo 8º - Com os recursos advindos do artigo 7º desta Lei, fica suplementado as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme o que segue:

01.00-Fundo Municipal de Saúde	
01.0101- Fundo Municipal de Saúde	
01.0101.10.302.0021-2001- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10-31901100- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R\$ 6.000,00

Artigo 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parte de dotações orçamentárias no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) dos seguintes projetos e elementos do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social conforme o que segue:

01- Fundo Municipal de Assistência Social	
01.0101- Fundo Municipal de Assistência Social	
01.0101.08.244.0019-2002- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
10-33903200- Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 11.000,00

Artigo 10º - Com os recursos advindos do artigo 9º desta Lei, fica suplementado as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme o que segue:

01- Fundo Municipal de Assistência Social	
01.0101- Fundo Municipal de Assistência Social	
01.0101.08.244.0019-2002- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
02-31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R\$ 11.000,00

Artigo 11º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parte de dotações orçamentárias no valor de R\$ 40.270,00 (Quarenta mil, duzentos e setenta reais) dos seguintes projetos e elementos do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social conforme o que segue:

01- Fundo Municipal de Assistência Social	
01.0101- Fundo Municipal de Assistência Social	
01.0101.08.241.0019.2001- Manutenção das Atividades do Projeto Idoso	



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

01-33903000- Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
02-33903200- Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 1.000,00
01.0101.08.244.0019-2002- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
05-31900900- Salário Família.....	R\$ 440,00
08-33901400- Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 500,00
09-33903000- Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
10-33903200- Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 1.500,00
12-33903600- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....	R\$ 12.000,00
13-33903900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 13.500,00
15-44905200- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 3.330,00

Artigo 12º - Com os recursos advindos do artigo 11º desta Lei, fica suplementado as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme o que segue:

01.00-Fundo Municipal de Saúde	
01.0101- Fundo Municipal de Saúde	
01.0101.10.302.0021-2001- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10-31901100- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R\$ 40.270,00

Artigo 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 14º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina, 23 de novembro de 2005.


Clarice Rodigheri Schneider
Prefeita Municipal.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.